

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 236/2005

EMENTA: Altera Incisos da Lei 205/2002 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de IGUARACY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy promulgou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera os incisos IV, V e VII do artigo 2º da Lei 205/2002, de 02/04/2002, que passa a ter a seguinte redação:

"IV - Contratação de professor substituto, professor de música, professor de arte e maestros".

"V - Contratação de Médicos, Veterinários, Dentistas, Psicólogos, Psiquiatras, Assistente Social, Analistas, Bioquímicos, Farmacêuticos, Advogados, Engenheiros, Arquitetos e Contadores".

"VII - Contratação de Guardas Municipais e Vigilantes para proteção do Patrimônio Público, Eletricistas, Porteiros, Operadores de Máquina, Mecânicos, Soldadores, Pintores e motoristas quando a frota de veículos do município, superar o número de motoristas existentes no quadro de pessoal efetivo ou quando não for possível a remoção de excedentes".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy (PE), em 22 de março de 2005.

  
FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY  
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) 236/05 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 22 03/05 a 08 / 04 / 05. O referido é verdade

Iguaracy 08 de 04 de 2005

Assinatura 

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 236/2005

EMENTA: Altera Incisos da Lei 205/2002 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de IGUARACY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy promulgou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera os incisos IV, V e VII do artigo 2º da Lei 205/2002, de 02/04/2002, que passa a ter a seguinte redação:

"IV - Contratação de professor substituto, professor de música, professor de arte e maestros".

"V - Contratação de Médicos, Veterinários, Dentistas, Psicólogos, Psiquiatras, Assistente Social, Analistas, Bioquímicos, Farmacêuticos, Advogados, Engenheiros, Arquitetos e Contadores".

"VII - Contratação de Guardas Municipais e Vigilantes para proteção do Patrimônio Público, Eletricistas, Porteiros, Operadores de Máquina, Mecânicos, Soldadores, Pintores e motoristas quando a frota de veículos do município, superar o número de motoristas existentes no quadro de pessoal efetivo ou quando não for possível a remoção de excedentes".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy (PE), em 22 de março de 2005.

  
FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY  
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) 236/05 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 22 03/05 a 08 / 04 / 05. O referido é verdade

Iguaracy 08 de 04 de 2005